

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS FLORESTAL  
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL  
COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E DISCIPLINA

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (    )pai (    )mãe (    )responsável pelo aluno  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no (    )  
ensino médio federal e/ou no curso Técnico em \_\_\_\_\_ da Central de Ensino e  
Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF, vinculada à Universidade Federal de Viçosa – UFV,  
declaro estar ciente do que determina o Regulamento Disciplinar da CEDAF em seu **artigo 3º item III** –

**Perda de Alojamento e/ou Refeitório:**

*“O discente em regime de internato ou externato que alcançar índice de faltas não justificáveis, conforme critérios da Diretoria de Ensino da UFV/Campus Florestal, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) das faltas das aulas dadas, no bimestre, por disciplina, perderá automaticamente o direito ao uso do alojamento e/ou refeitório. No regime de internato o aluno perderá alojamento e refeitório, ambos por dois meses letivos a partir da comunicação pela Diretoria de Ensino à Comissão de Disciplina e Orientação da relação dos alunos que atingiram os 25% de faltas injustificáveis.”*

**E declaro que estou ciente que meu filho deverá entregar o Atestado Médico ao professor de Educação**

**Física no primeiro dia de aula.**

Por ser verdade, dou como cientificado da penalidade, minha assinatura neste documento.

Florestal, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2014.

Assinatura do responsável